



Supremo Tribunal Federal

Certidão de Trânsito

RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 1222648

RECTE.(S) : AUTO POSTO MEDIANI PIRES LTDA.
ADV.(A/S) : RICARDO VENDRAMINE CAETANO (25335/DF, 156921/SP)
ADV.(A/S) : RODRIGO BERNARDES MOREIRA (156429/SP)
ADV.(A/S) : LAERTE POLLI NETO (161074/SP)
RECDO.(A/S) : ESTADO DE SÃO PAULO
PROC.(A/S) : PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
(ES)

Certifico que o(a) acórdão/decisão transitou em julgado em 04/10/2019.

Brasília, 7 de outubro de 2019.

VALÉRIA CRISTINA DE CANTANHÊDES CORRÊA ALVES
Matrícula 897